FUNDAÇÃO SARAH BEIRÃO / ANTÓNIO COSTA CARVALHO

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

(I.P.S.S)

PERÍODO de 2025

ÍNDICE

1. Identificação da Entidade 2
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras 2
3. Principais Políticas Contabilísticas 4
3.1. Bases de Apresentação 4
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração 5
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros: 11
5. Ativos Fixos Tangíveis 11
6. Ativos Intangíveis 12
7. Inventários 13
8. Rédito 13
9. Subsídios, doações e legados à exploração 13
10. Benefícios dos empregados 14
11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais 15
12. Outras Informações 15
12.1. Créditos a receber 16
12.2. Diferimentos 16
12.3. Outros ativos correntes 16
12.4. Caixa e Depósitos Bancários 17
12.5. Fundos Patrimoniais 17
12.6. Fornecedores 17
12.7. Estado e Outros Entes Públicos 18
12.8. Investimentos Financeiros 18
12.9. Outros passivos correntes 18
12.10. Fornecimentos e serviços externos 19
12.11. Outros rendimentos 19
12.12. Outros gastos 20
12.13. Resultados Financeiros 21
12.14. Acontecimentos após data de Balanço 21

1. Identificação da Entidade

A Fundação Sarah Beirão / António Costa Carvalho é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de IPSS, com sede na freguesia e concelho de Tábua. Tem como atividade o apoio social, através das seguintes valências:

- ✓ Centro de Dia;
- ✓ Apoio Domiciliário;
- ✓ Lar,

Através das quais dá apoio à família, apoio à integração social e comunitária, proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho.

Além dos enumerados anteriormente, a instituição tenta prosseguir de modo secundário outros fins não lucrativos que com aqueles sejam compatíveis, bem como outras atividades que concorram para a sua sustentabilidade financeira, tais como o arredamento de imóveis e exploração agrícola.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) – Inclui a Declaração de Retificação n.º 67 – B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 – A /2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) – Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, e 29 de julho) – Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para

Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);

b) Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;

c) Normas internacionais e Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC – IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4º da Portaria n.º 220 / 2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração dos Fluxos de Caixa, modelo ESNL;
- O Anexo, modelo ESNL.

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes das NCRF - ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas "*Devedores e credores por acréscimos*" (Notas 12.1) e "*Diferimentos*" (Nota 12.2).

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou

inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgava, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

a) A natureza da reclassificação;
b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os "*Ativos Fixos Tangíveis*" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.
As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	8 - 100
Equipamento básico	8 - 28
Equipamento de transporte	8 - 12
Equipamento administrativo	6 - 16
Outros Ativos fixos tangíveis	8 - 16

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "*Outros rendimentos*" ou "*Outros gastos*".

3.2.2. Ativos Intangíveis

Os "Ativos Intangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as "Despesas de investigação" incorridas com novos conhecimentos técnicos.
As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Outros Ativos Intangíveis	6

O valor residual de um "Ativo Intangível" com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o Ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado Ativo para este Ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.3. Inventários

Os "*Inventários*" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado. Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.4. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiras são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;

- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Clientes e outras contas a Receber

Os "*Clientes*" e as "*Outras contas a receber*" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "*Perdas por Imparidade*" são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como "Ativo Corrente", no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como "Ativos não Correntes".

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "*Caixa e depósitos bancários*" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "*Fornecedores*" e "*Outras contas a pagar*" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.5. Fundos Patrimoniais

A rubrica "*Fundos*" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "*Fundos Patrimoniais*" são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.6. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, incluí as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

a) "*As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente*."

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"*A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem*

depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;

b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2022 a 2025 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e de 2025, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com os seguintes quadros:

	31 de Dezembro de 2024				
	Saldo em 01-Jan-2024	**Aquisições / Dotações**	**Abates**	**Transferências**	**Saldo em 31-Dez-2024**
Custo					
Terrenos e recursos naturais	214 936,96	8 735,54		(5 128,58)	**218 543,92**
Edifícios e outras construções	1 677 824,09	144 324,19		4 958,00	**1 827 106,28**
Equipamento básico	293 345,76	5 108,97		-	**298 454,73**
Equipamento de transporte	149 264,63			-	**149 264,63**
Equipamento administrativo	197 043,08			-	**197 043,08**
Outros Ativos fixos tangíveis	49 587,39			-	**49 587,39**
Ativos fixos tangíveis em Curso		130 929,12	-		**130 929,12**
Total	**2 582 001,91**	**289 097,82**	**-**	**(170,58)**	**2 870 929,15**
Depreciações acumuladas					
Edifícios e outras construções	636 555,14	69 416,38		(20,31)	**705 951,21**
Equipamento básico	192 524,61	22 232,65		-	**214 757,26**
Equipamento de transporte	113 117,41	14 625,38		-	**127 742,79**
Equipamento administrativo	169 069,25	7 871,21		-	**176 940,46**
Outros Ativos fixos tangíveis	14 616,13	8 441,65		-	**23 057,78**
Total	**1 125 882,54**	**122 587,27**	**-**	**(20,31)**	**1 248 449,50**

Total liquido	**1 456 119,37**				**1 622 479,65**

31 de Dezembro de 2025

	Saldo em 01-Jan-2025	Aquisições / Dotações	Abates/Alienações	Transferências / regularizações	Saldo em 31-Dez-2025
Custo					
Terrenos e recursos naturais	218 543,92				**218 543,92**
Edifícios e outras construções	1 827 106,28	65 256,58			**1 892 362,86**
Equipamento básico	298 454,73	13 675,98			**312 130,71**
Equipamento de transporte	149 264,63	50 961,27			**200 225,90**
Equipamento administrativo	197 043,08	6 082,35			**203 125,43**
Outros Ativos fixos tangíveis	49 587,39				**49 587,39**
Ativos fixos tangíveis em Curso	130 929,12	130 856,86			**261 785,98**
Total	**2 870 929,15**	**266 833,04**	**-**	**-**	**3 137 762,19**
Depreciações acumuladas					
Edifícios e outras construções	705 951,21	59 279,53			**765 230,74**
Equipamento básico	214 757,26	20 298,17		-	**235 055,43**
Equipamento de transporte	127 742,79	20 769,36		-	**148 512,15**
Equipamento administrativo	176 940,46	6 457,23		-	**183 397,69**
Outros Ativos fixos tangíveis	23 057,78	7 625,50		-	30 683,28
Total	**1 248 449,50**	**114 429,79**	**-**	**-**	**1 362 879,29**
Total liquido	**1 622 479,65**				**1 774 882,90**

6. Ativos Intangíveis

Outros Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e de 2025, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com os seguintes quadros:

31 de Dezembro de 2024

	Saldo em 01-Jan-2024	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Saldo em 31-Dez-2024
Custo					
Investimentos em curso	-	8 362,50	-		**8 362,50**
Outros Ativos intangíveis	74 482,20	-	-		**74 482,20**
Total	**74 482,20**	**8 362,50**	**-**		**82 844,70**
Depreciações acumuladas					
Outros Ativos intangíveis	57 994,31	12 059,01	-		**70 053,32**
Total	**57 994,31**	**12 059,01**	**-**	**-**	**70 053,32**
Total liquido	**16 487,89**				**12 791,38**

31 de Dezembro de 2025

	Saldo em 01-Jan-2025	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Saldo em 31-Dez-2025
Custo					
Investimentos em curso	8 362,50	2 862,50	-		**11 225,00**
Outros Ativos intangíveis	74 482,20	-	-		**74 482,20**
Total	**82 844,70**	**2 862,50**	**-**	**-**	**85 707,20**
Depreciações acumuladas					
Outros Ativos intangíveis	70 053,32	4 428,88	-		**74 482,20**
Total	**70 053,32**	**4 428,88**	**-**	**-**	**74 482,20**
Total liquido	**12 791,38**	**(1 566,38)**	**-**	**-**	**11 225,00**

7. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2025 a rubrica "*Inventários*" apresentava os seguintes valores:

Descrição	Inventário em 01-Jan-2024	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-Dez-2024	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-Dez-2025
Mercadorias	4 738,83	-	-	**4 738,83**	-	(646,51)	**4 084,89**
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	4 973,12	138 969,55	1 610,70	**5 036,81**	143 326,46	1 266,37	**5 576,84**
Total	**9 711,95**	**138 969,55**	**1 610,70**	**9 775,64**	**143 326,46**	**619,86**	**9 661,73**

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	140 516,56		144 060,23

8. Rédito

Para os períodos de 2025 e 2024 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2025	2024
Vendas	**25,00**	**35,00**
Prestação de Serviços	**1 421 478,29**	**1 294 745,44**
Quotas dos utilizadores (Mensalidades)	743 925,34	591 858,03
Acordos com a Segurança Social	677 552,95	702 887,41
Total	**1 421 503,29**	**1 294 780,44**

9. Subsídios, doações e legados à exploração

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "*Subsídios e Entidades Públicas*" e "*Apoios do Governo*":

Descrição	2025	2024
Subsídios de Entidades Públicas		
Instituto de Segurança Social (acordos cooperação)		
Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP)		13 950,45
IFAP	825,53	1 505,67
Doações e heranças		
Donativos	5 613,53	3 748,88
Total	**6 439,06**	**19 205,00**

10. Benefícios dos empregados

Durante o exercício económico de **2025**, a composição dos órgãos sociais da Entidade foi a seguinte:

Conselho de Administração

- **Presidente:** Marisa Isabel Martins Bernardo (NIF 226952169)
- **Secretária:** Cristina de Jesus Pinto (NIF 218911947)
- **Tesoureiro:** José Alberto Pereira (NIF 100584187)
- **Vogal:** Rui Brito Pereira (NIF 100584667)
- **Vogal:** André Miguel Miranda dos Santos Costa (NIF 210088419)

Conselho Fiscal

- **Presidente:** Francisco José Martins Pais (NIF 194868028)
- **Vogal:** Mário Júlio de Oliveira Ribeiro (NIF 112038107)

Alterações Posteriores ao Período de Relato:

Subsequentemente ao encerramento do exercício de 2025, mas em data anterior à aprovação das presentes contas, ocorreu uma alteração na composição dos órgãos sociais. Assim, desde o dia **29 de março de 2026**, os órgãos diretivos e de fiscalização passaram a ter a seguinte constituição:

Conselho de Administração / Direção

- **Presidente:** Francisco José Martins Pais (NIF 194868028)
- **Secretária:** Ana Sofia Abreu Rodrigues (NIF 213963019)
- **Tesoureiro:** André Miguel Miranda dos Santos Costa (NIF 210088419)
- **Vogal:** Laurindo Beirão Ferreira de Abreu (NIF 115084266)
- **Vogal:** Ana Isabel Nunes Martins (NIF 225689146)

Conselho Fiscal

- **Presidente:** José Alberto Pereira (NIF 100584187)
- **Vogal:** Rui Brito Pereira (NIF 100584667)
- **Vogal:** Mário Júlio de Oliveira Ribeiro (NIF 112038107)

Os órgãos diretivos da Entidade não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos e legislação aplicável às IPSS.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2025 foi de 56 e em 31/12/2024 foi de 59.

Os gastos que a entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2025	2024
Remunerações ao Pessoal	773 313,22	771 010,01
Encargos sobre as Remunerações	168 254,65	169 111,61
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	19 489,97	19 637,45
Outros Gastos com o Pessoal	5 284,38	5 139,74
Indemnizações	529,44	1 329,60
Total	**966 871,66**	**966 228,41**

11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

12. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

12.1. Créditos a receber

Para os períodos de 2025 e 2024 a rubrica "*Clientes*" encontra-se desagregada da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Clientes e Utentes c/c	**46 661,20**	**45 782,51**
Utentes - Lar	37 213,12	35 013,74
Utentes - Serviço Apoio Domiciliário	6 802,67	5 705,91
Utentes - Centro de Dia S. João da Boavista	625,92	1 697,17
Utentes - Centro de Dia	2 019,49	3 365,69
Outros créditos a receber	**238 994,79**	**275 881,90**
IEFP	4 095,98	4 095,98
Rendas	11 636,27	41 184,65
Outros Devedores	2 858,26	2 521,16
Devedores por acréscimos de rendimentos	6 912,65	4 603,77
Adiantamentos ao pessoal	299,22	478,83
Projeto PRR Aquisição Viatura Elétrica AX-13-CL	7 409,56	7 409,56
Pares 3 (ampliação sede 3 valências)	181 084,30	215 587,95
Projeto PRR Aquisição Viatura Elétrica BR-19-QJ	24 698,55	-
Total	**285 655,99**	**321 664,41**

12.2. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica "*Diferimentos*" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2025	2024
Gastos a reconhecer		
Seguros	11 293,17	8 518,99
Limpeza, Higiene e Conforto	6 294,81	3 102,82
Outros gastos a reconhecer	6 115,72	4 624,89
Total	**23 703,70**	**16 246,70**
Rendimentos a reconhecer		
Aluguer Antena	65 207,68	69 304,50
Rendas & Aluguer de Terreno	17 733,37	18 666,70
IEFP	2 559,99	2 559,99
Total	**85 501,04**	**90 531,19**

12.3. Outros ativos correntes

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Descrição	2025	2024
Adiantamentos a Fornecedores	-	1 832,70
Outros Devedores	-	813,98
Total	**-**	**2 646,68**

12.4. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "*Caixa e Depósitos Bancários*", a 31 de dezembro de 2025 e 2024, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2025	2024
Caixa	306,92	187,51
Depósitos à ordem	796 833,39	760 912,89
Depósitos a prazo	38 570,00	38 293,18
Total	**835 710,31**	**799 393,58**

12.5. Fundos Patrimoniais

Nos "*Fundos Patrimoniais*" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2025	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2025
Fundos	111 412,38	-	-	**111 412,38**
Resultados transitados	1 188 767,27	55 995,67		**1 244 762,94**
Outras variações nos fundos patrimoniais	975 734,62	24 698,55	(17 149,44)	**983 283,73**
Total	**2 275 914,27**	**80 694,22**	**(17 149,44)**	**2 339 459,05**

O aumento ocorrido na rubrica "Resultados transitados" é resultado da transferência do resultado líquido obtido no período anterior no montante de 55.995,67 euros.

O aumento ocorrido na rúbrica "Outras variações patrimoniais" diz respeito ao reconhecimento do subsídio "Projeto – PRR Aquisição Viatura Elétrica BR-19-QJ" no montante de 24.698,55 euros.

A diminuição ocorrida na rubrica "Outras variações patrimoniais" diz respeito à imputação de subsídios ao investimento no montante de 17.149,44 euros.

12.6. Fornecedores

O saldo da rubrica de "*Fornecedores*" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Fornecedores c/c	84 186,09	59 734,87
Total	**84 186,09**	**59 734,87**

12.7. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "*Estado e outros Entes Públicos*" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Ativo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	19 941,28	17 621,78
Total	**19 941,28**	**17 621,78**
Passivo		
Segurança Social	17 403,79	19 603,60
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	6 810,29	9 523,08
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	2 633,05	2 417,81
Total	**26 847,13**	**31 544,49**

12.8. Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2025 e 2024, a Entidade detinha os seguintes "*Investimentos Financeiros*":

Descrição	2025	2024
Investimentos noutras empresas	**400,00**	**400,00**
Outros Métodos	400,00	400,00
Outros Investimentos financeiros	**9 871,74**	**9 871,74**
Detidos até à maturidade	142,00	142,00
Fundo de Reestruturação setor solidário	348,32	348,32
Fundo de Compensação do Trabalho (FCT)	9 381,42	9 381,42
Total	**10 271,74**	**10 271,74**

12.9. Outros passivos correntes

A rubrica "*Outros passivos correntes*" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
	Corrente	**Corrente**
Pessoal	**442,23**	**201,66**
Outras operações	442,23	201,66
Credores por acréscimos de gastos	**135 420,77**	**132 785,39**
Remunerações a liquidar (Férias e Sub.)	116 224,95	129 706,49
Outros acréscimos de gastos	17 383,23	2 390,14
IPSS - Acordos	1 812,59	688,76
Outros credores	**175 215,68**	**166 184,02**
Conta Utentes	116 027,30	117 942,35
Caução Rendas	35 050,00	29 750,00
Outros	24 138,38	18 491,67
Total	**311 078,68**	**299 171,07**

12.10. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "*Fornecimentos e serviços externos*" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

Descrição	2025	2024
Energia e fluidos	**100 572,15**	**93 254,68**
Serviços especializados	**140 390,64**	**94 417,09**
Materiais	**16 314,07**	**22 418,31**
Deslocações, estadas e transportes	**554,01**	**1 333,56**
Serviços diversos (*)	**70 128,09**	**59 888,04**
Limpeza Higiene e conforto	48 379,43	41 589,43
Seguros	10 596,27	11 222,55
Comunicação	5 803,35	5 288,67
Total	**327 958,96**	**271 311,68**

(*) Discriminar as três rubricas de maior valor por ordem decrescente

12.11. Outros rendimentos

A rubrica de "*Outros rendimentos*" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Rendimentos em investimentos não financeiros	235 340,64	243 754,24
Correções relativas a períodos anteriores	7 823,66	11 105,39
Ganhos em inventários	3 376,59	1 980,85
Outros rendimentos e ganhos	5 327,35	4 200,35
Imputação de subsidios para o investimento	13 148,13	4 001,31
Rendimentos Suplementares	425,00	1 489,06
Descontos de pronto pagamento obtidos	12,05	-
Total	**265 453,42**	**266 531,20**

O valor registado na rubrica "Correções relativas a período anteriores" refere-se a regularizações de rendimentos de períodos passados, subdividindo-se em:

- Ajustamentos de contas: Receitas resultantes de reconciliações e acertos de saldos de clientes/devedores relativos a anos anteriores.

12.12. Outros gastos

A rubrica de "*Outros gastos*" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Correções relativas a periodos anteriores	8 081,79	9 736,66
Apoio Domiciliar	20,03	0,60
Lar	5 804,02	5 365,12
Edifícios e Outras Construções	-	2 215,83
Diversos	2 257,74	2 155,11
Impostos	1 461,67	487,31
Gastos com apoios financeiros (bolsas de estudo)	825,00	1 200,00
Outros Gastos e Perdas	1 573,95	941,34
Total	**11 942,41**	**12 365,31**

O valor registado na subrubrica "Diversos" refere-se a regularizações de gastos de períodos passados, subdividindo-se em:

- Faturas de anos anteriores recebidas tardiamente: Documentos que não eram do conhecimento da contabilidade à data do encerramento dos anos anteriores, impossibilitando o respetivo acréscimo de gasto no ano correto;
- Ajustamentos de contas: Despesas resultantes de reconciliações e acertos de saldos de fornecedores/credores relativos a anos anteriores.

12.13. Resultados Financeiros

Nos períodos de 2025 e 2024 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2025	2024
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	276,82	547,27
Total	**276,82**	**547,27**
Resultados financeiros	**276,82**	**547,27**

12.14. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Tábua, 14 de abril de 2025.

O Contabilista Certificado,

(Ricardo Manuel Alves Oliveira – CC 83672)

O Conselho de Administração,

(Presidente: Francisco José Martins Pais)

(Secretário: Ana Sofia Abreu Rodrigues)

(Tesoureiro: André Miguel Miranda dos Santos Costa)

(Vogal: Laurindo Beirão Ferreira de Abreu)

(Vogal: Ana Isabel Nunes Martins)